

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Registro de Imóveis de Padre Bernardo/GO, Estado de Goiás, etc.

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **15.306, CNM: 026963.2.0015306-43**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: **Um lote de terreno de nº 11 (onze) da quadra 38 (trinta e oito) do loteamento denominado Vila Divinéia, setor A, neste município**, com os seguintes limites e confrontações: pela frente com a Avenida Rui Barbosa, mede 07,20 mt; pelo fundo com o lote 04, mede 07,20 mt; pelo lado direito com o lote 11-A, mede 20,00 mt; e pelo lado esquerdo com o lote 10-A, mede 20,00 mt, perfazendo 144,00m². **Proprietários: José Malaquias Soares**, lavrador, portador da CI nº M-160.743-SSP-MG e do CPF nº 154.184.211-15, e sua esposa **Dalci Maria Pereira Soares**, do lar, portadora da CI nº 864.845-SSP-GO, e CPF nº 438.694.751-53; brasileiros, casados, residentes e domiciliados na fazenda Santa Helena, neste município. **Registro anterior: R.1-15.294 fls.122 do Lº 2-BI**, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 02 de maio de 2012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

R.1-15.306.prot.33.449.data:02-05-2012: A requerimento dos proprietários José Malaquias Soares e sua esposa Dalci Maria Pereira Soares, datado de 28-03-2012; procedo a abertura da presente matrícula, para constar que o imóvel acima rematriculado é objeto do desdobre do lote 03/12 da Quadra 38 do loteamento Vila Divinéia, setor A, deste município, com a área de 3.900,00m², em 14(quatorze) unidades distintas averbado sob o nº Av.2-15.294 fls.122 do Lº 2-BI, deste cartório; os quais juntaram cópia do Decreto de nº 050/2012, datado de Padre Bernardo-GO, 22/03/2012, devidamente assinado pelo prefeito em exercício, Wayne do Carmo Faria, que autorizou o remembramento dos lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 da Quadra 38 Vila Divinéia, Setor A, deste município averbado sob o nº R.1-15.294 fls.122 do Lº 2-BI, deste cartório, e posteriormente o desmembramento da área urbana especificada acima; os quais foram adquiridos pelos proprietários acima qualificados, com áreas distintas, por compra feita a Augustinha de Jesus Silva, CPF nº 350.531.861-20, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 28-12-1994, lavrada a fls.066 do Livro 075, ao preço de R\$ 156,00, e registrado em 13-02-95, sob o nº R.3-8.594 fls.239 do Livro 2-AF; ambos deste cartório(lote 03); por compra feita a América Fonseca de Melo, CPF nº 258.864.361-20, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 06-12-1996, lavrada a fls.55vº/58vº do Livro 077, ao preço de R\$ 975,00, e registrado em 26-12-1996, sob o nº R.2-8.752 fls.100 do Livro 2-AG ambos deste cartório(lote 04); por compra feita a Joaquim Alves da Silva, e sua esposa Sebastiana Emídia Martins Silva, CPF comum ao casal nº 019.143.321-72, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 06-01-1993, lavrada a fls.146 do Livro 069, ao preço de CR\$ 2.535.000,00, e registrado em 26-01-93, sob o nº R.1-8.667, fls.12 do Livro 2-AG; ambos deste cartório(lotes 05, 10, 11, e 12); por compra feita a Joaquim Alves da Silva, e sua esposa Sebastiana Emídia Martins Silva, CPF comum ao casal nº 019.143.321-72, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 24-08-1994, lavrada a fls.162 do Livro 073, ao preço de R\$ 156,00, e registrado em 05-10-94, sob o nº R.1-9.262, fls.38 do Livro 2-AI; ambos deste cartório(lote 07); por compra feita a Joaquim Alves da Silva, e sua esposa Sebastiana Emídia Martins Silva, CPF comum ao casal nº 019.143.321-72, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 17-02-1994, lavrada a fls.157 do Livro 072, ao preço de CR\$ 108.334,20, e registrado em

09-03-1994, sob o nº R.1-9.130, fls.189 do Livro 2-AH; ambos deste cartório(lotes 08 e 09); houve o imóvel objeto da presente matrícula por Adjudicação em virtude do falecimento de Cleomar Coelho Guimarães, CPF nº 220.110.991-53, nos termos da Carta de Adjudicação, devidamente assinado pela MM Juíza de Direito desta Comarca Dr^a. Lorena Prudente Mendes; avaliado por R\$ 1.300,00, e registrado sob o nº 8.321, fls. 254 do Lº 2-AE, deste cartório (lote 06). O levantamento topográfico foi realizado por Jean Philippe Butruille, engenheiro agrônomo, CREA-GO, 6324/D, em 28-02-2012. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 02 de maio de 2012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. A suboficiala.

Av.2-15.306.prot.34.088.data:09-08-2012: A requerimento dos Malaquias Soares e sua esposa Dalci Maria Pereira Soares, datado de 09-08-2012; procedo a presente averbação para constar que foi edificada sobre o lote objeto da presente matrícula uma casa residencial, contendo varanda, sala, dois quartos, cozinha, banheiro social, e área de serviço, medindo a área total de 62,16m², construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da Certidão de Habite-se, nº 215, exercício 2012, datado de 08-08-2012, fornecida pela Prefeitura Municipal, devidamente assinado pelo Secretario Municipal, Eliziário Chaves Neto, e pela Arquiteta e Urbanista, Wanessa Corrêa, CREA 16363-D/GO e CAU 109148-4. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débito, nos termos do Decreto nº1976 de 20-12-82, por se tratar de edificação inferior a 70,00m². ART. nº 00024979 2012 102971 10, datado de Padre Bernardo - Goiás-GO, 21/05/2012. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 09 de agosto de 2012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

R.3-15.306.prot.34.461.data:20-09-2012: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha, Casa Minha Vida, nº 8.4444.01564528-3, datado de Brasília-DF, 20 de setembro de 2012: **Terezinha Conceição Alves**, nacionalidade brasileira, nascido em 13-03-1973, alfaiate, portadora da carteira de identidade RG nº 3132617, expedida por SSP-DF em 22/02/2010 e do CPF 007.183.761-29, solteiro, residente e domiciliado na Quadra 87, lote 18, Setor central, Santo Antonio do Descoberto, GO; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a José Malaquias Soares, nacionalidade brasileira, nascido em 04-05-1951, trabalhador agrícola, portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00097071686, expedida por DETRAN/DF e do CPF 154.184.211-15, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 e seu cônjuge Dalci Maria Pereira Soares, nacionalidade brasileira, nascida em 10-04-1955, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 102699104, expedida por DETRAN-DF, e do CPF 438.694.751-53, residentes e domiciliados em Quadra 38, lote 05, Vila Divinéia em Padre Bernardo-GO; pelo preço de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 8.572,60; Recursos da conta vinculada do FGTS do comprador: R\$ 0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 11.829,00. Financiamento concedido pela CREDORA: R\$ 61.598,40. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em 20/09/2012, DUAM nº 539084/2012 no valor de R\$ 1.672,80, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 82.000,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 20 de setembro de 2012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

Av.4-15.306.Data:13.09.2016: Procedo a presente averbação, de ofício, para constar registro da alienação efetuada e protocolizado pela responsável anterior, mas não transcrita na presente matrícula. Assim, após verificação do protocolo e documentos arquivados, efetuo a transcrição para sanar a omissão e equívoco:

"R.4-15.306.prot.34.461.data:20-09-2012: Alienação Fiduciária em Garantia: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha, Casa Minha Vida, nº 8.4444.01564528-3, datado de Brasília-DF, 20 de setembro de 2012: **COMPRADOR(ES)-E-DEVEDOR(ES)-FIDUCIANTE(S): Terezinha Conceição Alves**, nacionalidade brasileira, nascido em 13-03-1973, alfaiate, portadora da carteira de identidade RG nº 3132617, expedida por SSP-DF em 22/02/2010 e do CPF 007.183.761-29, solteiro, residente e domiciliado na Quadra 87, lote 18, Setor central, Santo Antonio do Descoberto, GO. **CREDORA-FIDUCIANTE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador, Celso Castanheiro Arruda,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**
Advânia Nunes Ferreira – Oficial Respondente

brasileiro, casado, economiário, portador da CI RG 682.319, expedida por SSP/DF em 02-04-1990 e do CPF 296.737.121-15, residente e domiciliado na Capital Federal; conforme procuração lavrada as folhas 115-116 do livro 2875, em 23/05/2011 no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília – Distrito Federal e substabelecimento lavrado a folha 087/088 do Livro 2913, em 17-11-2011, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF. **MÚTUO/ RESGATE/ PRESTAÇÕES/ DATAS/ DEMAIS VALORES/ CONDIÇÕES:** Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO; Norma Regulamentadora: HH.156.052 - 04/05/2012 - GECRI; Valor da Operação: R\$ 73.427,40; Desconto: R\$ 11.829,00; Valor da Dívida: R\$ 61.598,40; Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 82.000,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazos, em meses de amortização: 300; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 5.0000; Efetiva: 5.1161; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$ 461,98 Taxa de Administração: R\$ 0,00; FGHAB: R\$ 10,70. Total: R\$ 472,68; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 20/10/2012; Época de Recalculo dos Encargos: DE ACORDO COM A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA; Data do Habite-se: 08/08/2012. Forma de pagamento do encargo na data da contratação: débito em conta. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. Padre Bernardo, 20 de setembro de 2012. Oficial Respondente à época: Stela Simone de Assis Patrício Marques." Dou fé. Padre Bernardo, 13 de setembro de 2016. Gustavo Simões Pioto. Oficial Respondente.

R.5-15.306.Prot.42.085.Data:13.09.2016: Consolidação de Propriedade: Nos Termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, Ofício nº 1959/2016-SIALF-GIREC/GO, datado de 18.08.2016, devidamente assinado pelo Sr. José Rodrigues Primo, Supervisor de Filial, GIREC - Recuperação de Crédito/GO, procedo o presente registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em face do **Devedora Fiduciante: Terezinha Conceição Alves**, CPF nº 012.787.121-78, já qualificada no registro do contrato acima (R.3 e Av.4 supra), fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O **ITBI** foi recolhido em 30.08.2015, DUAM nº 780135, no valor de R\$ 1.672,80, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 82.000,00. Dou fé. Padre Bernardo - GO, 13 de setembro de 2016. Gustavo Simões Pioto. Oficial Respondente.

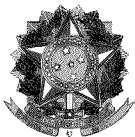
Av.6-15.306.Prot.49.883.Data:19.01.2022: Nos termos do Ofício nº 37/2022/CEMAB – CN Manutenção para Alienação De Bens, Lauro de Freitas, 07 de janeiro de 2022, devidamente assinado de forma digital por Sr. Yuri Alvim Alcântara dos Santos, Coordenador de Filial Caixa, representante legal da Caixa Econômica Federal - CEF; procedo a presente averbação para constar os **Autos dos Leilões Negativos 049/2018 e 050/2018** sem, no entanto, ter havido arrematação do referido imóvel, objeto do contrato nº 84444015645283, conforme previsto no parágrafo § 5º do artigo 27 da Lei 9.514/97. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 19 de janeiro de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 62,86. Tx Jud: R\$ 16,33. Fundos Estaduais: R\$ 25,14. ISSQN: R\$ 1,25. Selo de Autenticidade: 04162201115207725430014.

Av.7-15.306.Prot.49.884.Data:19.01.2022: Procedo a presente averbação para constar que foi QUITADA A DÍVIDA referente ao contrato de nº 84444015645283, conforme Termo de Quitação expedido em Lauro de Freitas, 10 de janeiro de 2022, pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de Credora Fiduciária, assinado de forma digital por Yuri Alvim Alcântara dos Santos, matrícula 093.163-2, Coordenador Centralizadora; em virtude da consolidação da propriedade em nome da Caixa e a realização dos públicos leilões. O referido

é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 19 de janeiro de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 62,86. Tx Jud: R\$ 16,33. Fundos Estaduais: R\$ 25,14. ISSQN: R\$ 1,25. Selo de Autenticidade: 04162201115207725430015.

R.8-15.306.Prot.49.983.Data:10.02.2022: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, à vista, de Imóvel Urbano, com valor inferior a 30 salários mínimos (artigo 108 do Código Civil Brasileiro), datado de 07 de janeiro 2022, em Brasília - DF; **Michel Vitor da Silva dos Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, identidade RG nº 4.325.062 SESP/DF e CPF nº 709.773.901-01, residente e domiciliado na cidade de Conjunto 11 HC Rua 07 Casa 54 Novo Gama, juridicamente capaz, denominado simplesmente comprador; *adquiriu* o imóvel constante da presente matrícula por compra feita à Caixa - *Caixa Econômica Federal*, instituição financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada e constituída pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69 e Decreto-Lei nº 66.303, de 06.03.70, alterado pelo Decreto-Lei 1259, de 19/02/73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, doravante denominada vendedora, representada por Marcelo Peres Pereira, brasileiro, divorciado, economiário, nascido em 19/11/1974, residente e domiciliado em Brasília - DF, portador da carteira nacional de habilitação N° 00452590502, expedida pelo DETRAN/DF e do CPF 602.447.981-68, nos termos da procuração lavrada em notas do Ofício de 2º tabelião de notas e protesto de Brasília - DF, livro 3474-P, fls. 35/36, substabelecimento lavrado em notas do 2º tabelião de notas e protesto de Brasília/DF, livro 3487-P, 3487-P, 3498-P, fls. 001/002, 011/012, 121/122, designada simplesmente Outorgante Vendedora; pelo preço de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pago por meio de depósito na Agência 1511, efetuado em favor da vendedora. **Sem condições.** O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em data de 07.01.2022, DUAM nº 1204042 no valor de R\$ 510,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 25.000,00. Apresentou Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa - Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO, nº 32034-1, emitida em 10.02.2022, válida até 12.03.2022; O proprietário dispensa a apresentação das Certidões fiscais e de feitos ajuizados, conforme declaração, devidamente assinada e com firma reconhecida, datado de 07.01.2022. Em consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, o resultado do relatório de consulta de Indisponibilidade foi Negativo - Cód. HASH: 8598.9550.f64f.dc84.afe4.4865.c5b5.c0b8.1e2b.9899 e 0bab.b8cd.c225.b388.efe4.a75a.2ad8.8d61.8eff.c019, no CNPJ da vendedora e no CPF do comprador emitida 03/02/2022. Os documentos apresentados ficam arquivados nesta Serventia. A parte obriga-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 10 de fevereiro de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 521,22. Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 208,49. ISSQN: R\$ 10,42. Selo de Autenticidade: 04162202075593525430020.

R.9-15.306.Prot.50.022.Data:21.02.2022: NOS TERMOS DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA – CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL – CCFGTS – PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, CONTRATO Nº 8.4444.2660815-2, DATADO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 EM BRASÍLIA-DF: COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) DEVEDOR(ES): DORACI DE SOUZA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 10.07.1976, cabeleireiro barbeiro manicure pedicure maquilador esteticista e massagista, portador(a) de Carteira de Identidade nº. 305865, expedida por Secretaria de Segurança Pública/TO em 21.09.2015 e do CPF 797.544.811-72, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em R Rua Silva Q 4 L 6 Sn Vila Divinéia, 0, Trajanopolis em Padre Bernardo/GO; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita ao(s) VENDEDOR(ES): Michel Vitor da Silva dos Santos, nacionalidade brasileira, nascido em 11.01.2001, administrador, portador de Carteira de Identidade nº 4325062, expedida por Secretaria de Segurança Pública/DF em 11.10.2021 e do CPF 709.773.901-01, solteiro, residente e domiciliado em R Rua 7 Nr 54 11hc 11Hc, 0, Novo Gama em Novo Gama/GO. **B - CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: B1 - Origem dos Recursos: FGTS, **Modalidade:** Aquisição de Imóvel Usado; **B2 - Sistema de Amortização:** SAC - **B2.1 – Índice de Atualização do Saldo Devedor:** TR; **B3 - ENQUADRAMENTO:** SFH; **B4 - Valor de Venda e Compra e Composição dos Recursos:** O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: *Financiamento CAIXA* R\$ 79.200,00; *Recursos próprios* R\$ 19.800,00. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças em 15.02.2022, DUAM nº 1240463, no valor de R\$ 2.019,60, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 99.000,00. Foram apresentados: Certidão Negativa de Débitos**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO nº 32069-1, emitida em 15.02.2022, válida até 17.03.2022; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho, nºs. 6059755/2022 e 6059910/2022, emitidas em 21.02.2022, válidas até 20.08.2022, em nome do vendedor e do comprador. Em consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, os resultados do relatório de consulta de Indisponibilidade foram Negativos - Códcs. HASH: c477.375d.634c.93c2.2a54.e104.850b.da66.8555.ebdc e f79c.46f9.affé.0c5a.1fca.39cf.30af.bbba.5568.3bba, emitidas em 21.02.2022 consulta feita nos CPF do vendedor e da compradora. Os documentos apresentados ficam arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fê. Padre Bernardo - GO, 21 de fevereiro de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 1.384,74. Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 553,90. ISSQN: R\$ 27,68. Selo de Autenticidade: 04162202215349428920001.

R.10-15.306.Prot.50.022.Data:21.02.2022: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: NOS TERMOS DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA – CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL – CCFGTS – PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, CONTRATO Nº 8.444.2660815-2, DATADO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 EM BRASÍLIA-DF: COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) DEVEDOR(ES): DORACI DE SOUZA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 10.07.1976, cabeleireiro barbeiro manicure pedicure maquilador esteticista e massagista, portador(a) de Carteira de Identidade nº. 305865, expedida por Secretaria de Segurança Pública/TO em 21.09.2015 e do CPF 797.544.811-72, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em R Rua Silva Q 4 L 6 Sn Vila Divinéia, 0, Trajanopolis em Padre Bernardo/GO; CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por Marcelo Peres Pereira, brasileiro, divorciado, nascido em 19.11.1974, economiário, residente e domiciliado em Brasília-DF, portador da carteira nacional de habilitação nº 00452590502, expedida por Detran/DF e do CPF 602.447.981-68, conforme procuração lavrada às folhas 35/36, do livro 3474-P, em 19.04.2021, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, substabelecimento lavrado às folhas 198/199, do livro 3486-P, em 27.07.2021, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, substabelecimento lavrado às folhas 011/012, do livro 3487-P, em 27/07/2021, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, e substabelecimento lavrado às folhas 121/122, do livro 3498-P, em 13.10.2021, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF doravante denominada CAIXA. Agência responsável pelo contrato: 1511 SIG, DF. B5 - Valor de Financiamento para Despesas Acessórias (Custas Cartorárias: Registro e ITBI): Não se aplica; B6 - Valor Total da Dívida (Financiamento): R\$ 79.200,00; B7 - Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais); B8 - Prazo Total (meses): 360; B8.1 - Amortização (meses): 360; B9 - Taxa de Juros % a.a: B9.1 – Sem Desconto: Nominal: 7.6600; Efetiva: 7.9347; B9.2 – Com Desconto: Nominal: 5.5000; Efetiva: 5.6408; B9.3 – Com Redutor de 0,5%: Nominal: 5.0000; Efetiva: 5.1162; B9.4 – Taxa Contratada: Nominal: 5.0000; Efetiva: 5.1162; B10 - Encargo Mensal Inicial: B10.1 – Taxa Contratada: Prestação (a+j): R\$ 549,99; Prêmios de Seguros: R\$ 33,88; Tarifa de Administração de Contrato Mensal -TA: R\$ 0,00; Total: 583,87; B11- Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 15.03.2022; B12 - Reajuste dos Encargos: De acordo com item 4; B13 - Forma de pagamento dos Encargos mensais: Débito em Conta Corrente; B14- Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS (Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012): B14.1 – Tarifa de Administração de Contrato Mensal – TA: R\$ 4.169,79; B14.2 – Diferencial na Taxa de Juros: R\$ 6.092,50; C - COMPOSIÇÃO

DE RENDA DO(s) DEVEDOR(es): Nome do(s) devedor(es): Doraci de Souza Silva; **Renda (R\$):** 2.530,00; **% Composição de Renda para fins de Indenização Securitária:** 100,00. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 21 de fevereiro de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 1.384,74. Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 553,90. ISSQN: R\$ 27,68. Selo de Autenticidade: 04162202215349428920001.

R.11-15.306.Prot.54.366.Data:29.04.2024: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Nos Termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, datado em Florianópolis aos 03/04/2024, devidamente assinado pela Sra. Daniele Fydryszewski Vilasfam, Gerente de Centralizadora S.E, procedo o presente registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em face do **Devedora Fiduciante: Doraci de Souza Silva**, inscrita no CPF/MF nº 797.544.811-72, já qualificado no registro do contrato acima, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O ITBI foi recolhido em 27.03.2024, DUAM Nº 1397429, no valor de R\$ 2.087,33, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 102.320,31. Foi apresentado: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO nº 44280-1, emitida em 18.04.2024, válida até 18.05.2024. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 29 de abril de 2024. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 1.773,81. Tx Jud: R\$ 18,87. Fundos Estaduais: R\$ 376,94. ISSQN: R\$ 35,47. Selo de Autenticidade: 04162404223559725430036.

NADA MAIS, era o que se continha na presente matricula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

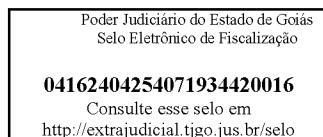
A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Padre Bernardo/GO, 29 de abril de 2024.

Advânia Nunes Ferreira
Oficiala Respondente

Taxa Judiciária R\$ 18,29.
Emolumentos: R\$ 83,32.
Fundos Estaduais: R\$ 17,71.
ISS: R\$ 1,67.



Observação: Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.